



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2021 DE 06 DE DEZEMBRO 2021.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

---

## **01. PREÂMBULO**

01.1 - O Município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.448/0001-30, com sede na rua D. Pedro II, 133, centro, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gianfranco Volpato**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelecem as Leis Municipal 1.957/19 e 1963/2020 faz saber que estará realizando PROCESSO SELETIVO, visando à seleção de jovens alunos para preenchimento de vagas reservadas a este Município junto ao Centro de Educação Profissional Professor Jaldyr Bhering Faustino da Silva – CEDUP de Água Doce – SC, para o ano letivo de 2022.

## **02 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

02.1. O processo seletivo será regido pelas regras do presente edital no intuito de disponibilizar até 30 Vagas pelo sistema de Regime de Matrícula Interno compreendendo também alimentação e alojamento, quando interno, pelo período de 01 (um) ano letivo, no CEDUP de Água Doce, correspondente ao Curso Técnico em Agropecuária.

## **03 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

03.1. As inscrições serão realizadas nos dias úteis, no período de **10 de dezembro 2021 a 17 de dezembro de 2021**, exclusivamente na modalidade presencial, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sito à Rua São José, nº 140, Centro, em Ibicaré-SC.

03.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, Anexo I, e entregar os documentos solicitados: cédula de identidade, comprovantes dos pré-requisitos e comprovante de residência.

03.2.1. **Todos os documentos devem ser entregues em fotocópias.**

03.3. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

03.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

03.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

03.6. Na inscrição o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos sem os quais **não terá sua inscrição** no Processo Seletivo acatada ou validada.

## **04 - DO PROCESSO SELETIVO**

04.1. O Processo Seletivo será realizado por comissão constituída, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a qual se encarregará da análise dos documentos exigidos.

## **05 - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

05.1. A **classificação dos candidatos** dar-se-á pela **maior média acadêmica do penúltimo semestre** do ano em curso, independente da escola, do curso e do número de matérias cursadas.

05.2. **Para aferir a média acadêmica, é necessário entregar cópia do boletim do referido semestre.**

05.3. **Será considerada a classificação em duas categorias: alunos cursistas e novas vagas, tendo os primeiros preferência em relação aos segundos.**

## **6 – DO PRÉ-REQUISITO**



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2021 DE 06 DE DEZEMBRO 2021.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

---

06.1. É pré-requisito básico e indispensável, para a validação da inscrição, que o interessado **comprove a residência no município de Ibicaré.**

06.1.1. A comprovação de residência pode se dar pelos seguintes documentos, dentre outros: conta de água, conta de luz, conta de telefone, conta de internet, escritura pública, contrato de locação, título eleitoral, declaração do proprietário do imóvel.

**06.1.2 Em caso de, durante o ano letivo, o aluno classificado, deixar de residir no município, perderá o direito a bolsa.**

## **07 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

07.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

07.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial e no site do Município ([www.ibicare.sc.gov.br](http://www.ibicare.sc.gov.br)).

07.3. Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município.

07.3.1. Havendo desistência de aluno contemplado será observada lista de classificação.

07.3.2. Se a desistência se der no curso do ano letivo a vaga será preenchida através de sorteio, entre os alunos remanescentes inscritos que possuírem interesse.

07.4. A convocação dos candidatos para a matrícula será realizada de acordo com o calendário da entidade, observando-se a ordem de classificação.

07.5. Poderá o Município, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

07.6. O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município, contendo os nomes dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação, no dia **21 de dezembro de 2021.**

07.7. Após a publicação do resultado do Processo Seletivo **obriga-se o candidato a comunicar o Município qualquer alteração de endereço e telefone**, através de formulário protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

07.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site oficial do Município ([www.ibicare.sc.gov.br](http://www.ibicare.sc.gov.br)).

07.9 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse processo seletivo no site [www.ibicare.sc.gov.br](http://www.ibicare.sc.gov.br), ou pelo telefone 3538-0079.

07.10. Em caso de reprovação, o aluno ficará impedido de concorrer para nova vaga.

Ibicaré, 06 de dezembro de 2021.

---

Gianfranco Volpato  
Prefeito



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2021 DE 06 DE DEZEMBRO 2021.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>1 . DADOS PESSOAIS</b>	
1.1. Nome completo:	
1.2. Filiação:	
1.3. Nacionalidade:	
1.4. Naturalidade:	
1.5. Data de nascimento:	
1.6. Estado civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) União Estável ( ) Outro	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO</b>	
2.1. Carteira de Identidade:	
2.1.1. Órgão expedidor:	
2.2. CPF:	
2.6.1. Endereço:	
2.6.2. Cidade :	CEP: 89640-000
2.7. E-mail:	
2.8. Telefone residencial:	
2.9. Telefone celular:	
2.10. Telefone para recados:	
<b>3. FORMAÇÃO</b>	
3.1. Curso: ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Cursando Ensino Médio	
3.1.1. Instituição de Ensino:	
3.1.2. Ano de Conclusão:	
3.2. Série a ser cursada no CEJEL:	

Ibicaré/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

*Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato